

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA VERDE GESTÃO AMBIENTAL

Questionamento 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Informamos que a atual prestadora dos serviços é a empresa Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda conforme contrato nº 010/2017.

Questionamento 02: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

RESPOSTA: Faz-se necessário o envio da proposta comercial abarcando todos os custos atribuídos ao serviço a ser prestado.

Questionamento 03: Tendo em vista não ter sido citada a Visita Técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Cumpre informar que conforme subitem 2.3 do Edital:

“2.3 As empresas interessadas no certame poderão visitar as dependências do PRODERJ, para tomar conhecimento de todas as condições disponíveis para a

execução dos serviços, a fim de balizar seus cálculos e formular suas propostas, observado o Anexo VIII deste Edital, inclusive quanto ao agendamento.”

Importante observar o anexo VIII do mesmo Edital (Atestado de Vistoria Facultativa).

Questionamento 04: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

RESPOSTA: Quanto à possibilidade de os documentos serem entregues com assinatura por meio de certificado digital, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, que tratam do princípio da liberdade de forma, independentemente da forma, se for garantida a integridade (ausência de adulterações) e autenticidade (comprovação de autoria), o documento será válido. Nesse sentido, os documentos entregues nos pregões realizados pelo PRODÉRJ devem aceitar assinatura digital desde que fique claro ao licitante que a autenticidade e integralidade dos documentos são de inteira responsabilidade dos mesmos.